



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA (VERA-PREVI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.244981/0001-73, com sede administrativa na Avenida Otawa nº 1651, Bairro Esperança, em Vera/MT, CEP 78.880-000, neste ato representado pela Diretora Executiva Sra. **MARIA ONEIDE MORO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 301.718.491-91, residente e domiciliada na Rua Jamaica, nº 1813, Centro, em Vera/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03, com sede na Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema em Sinop/MT, CEP: 78.556-088, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.405.864-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 021.222.971-07, residente e domiciliado na Av. dos Magnos, nº 300, Residencial Portal da Mata, em Sinop/MT, CEP: 78.556-598, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em conformidade com o processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 001/2022, bem como, as disposições da Lei 8.666/93, **ADITAR** o contrato de prestação de serviços firmado em **1 de julho de 2022**, conforme adiante segue:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo está consubstanciado nos artigos 57, II e 65, II da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 001/2022, bem como solicitação da Empresa contratada, documento este, parte integrante do presente Termo Aditivo.

1.2. A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato nº 001/2022 em mais **12 (doze) meses a contar do dia 1 de julho de 2023** e aplicar o reajustamento de valor através da correção dos valores pelo índice de inflação (INPC), acumulada nos últimos 12 meses totalizando em 3,74% conforme pedido na solicitação, e acrescentar o valor correspondente ao aditamento do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS A SEREM ADITADAS

2.1. Ficam aditadas as Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO INVESTIMENTO”

13.1. O valor global do referido contrato passa a ser de R\$ 16.031,88 (dezesesseis mil, trinta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 679,06 (seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos) e referente ao período de 2023 e 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 679,06 (seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos) referente ao período de 2024, relativas à hospedagem, suporte técnico, manutenção de website institucional.

13.1. Por este Termo Aditivo acrescenta-se o valor de R\$ 8.148,72 (oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

14.1. A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura, ou seja, de 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2024, prorrogável no interesse das partes e até o máximo previsto na Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, 60 (sessenta) meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

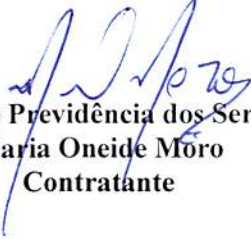
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

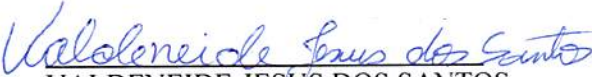
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente Termo Aditivo, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

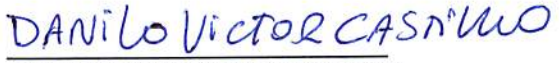
Vera - MT, 25 de junho de 2023.


Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera
Maria Oneide Mõro
Contratante

MPX Brasil Soluções Web Eireli
Marcos Paulo de Oliveira Silva
Contratada

Testemunhas:


VALDENEIDE JESUS DOS SANTOS
CPF: 045.001.463-00


DANILO VICTOR CASTILHO
CPF: 038.637.471.60